

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 440 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000701630202500, para Incremento e custeio do Piso da Atenção Primária PAP, no valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o município de Juína, situado na Região de Saúde Noroeste, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 032 -CIRNM/MT, 18 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000701630202500, de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 800,000,00 (oitocentos mil reais) destinado ao incremento de custeio do Piso da Atenção Primária PAP - do município de Juína, situado na região de saúde Noroeste, estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71224 de 17 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº36000701630202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais) ao Município de Juína, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000701630202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Juína, situado na Região de Saúde Noroeste, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153
Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.10.09 13:40:44
-03'00"

**Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT**



**Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT**